



JORNAL OFICIAL

Conforme Decreto Municipal Nº 09 de 1997

Ano: XXV Nº 293

São Bentinho – PB, 14 de Maio de 2021

Tiragem 30 Exemplares

DECRETO Nº 24, 14 DE MAIO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA, Prefeita Constitucional de São Bentinho, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 391/15, de 23 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação deverá alterar a Subcomissão Técnica de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, em razão da necessidade de substituição, exclusão e/ou inclusão de membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Subcomissão Técnica de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, promovendo a substituição, inclusão e exclusão de alguns membros representativos, de acordo com as necessidades pertinentes.

Art. 2º Compete a Subcomissão Técnica de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME: Operacionalizar e elaborar as atividades de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

Promover a mobilização e divulgação das reuniões e eventos relativos ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

Promover a sistematização dos dados e elaborar os Relatórios relativos a todo o processo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

Apresentar os dados de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, bem como subsidiar informações para o articulador do +PNE;

Art. 3º A Comissão Técnica de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME fica assim constituída:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Márcia Maria da Silva Nobre Freires, CPF nº 030.743.684-54

ORIENTADORA PEDAGÓGICA: Maria de Fátima Fernandes, CPF nº 250.482.524-20

DIRETORA DA ESCOLA JOAQUINA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO: Daniele de Souza Almeida, CPF nº 053.880.034-85

DIRETORA DA CRECHE SATURNINA ANDRADE: Maria Aparecida da Silva Cabral, CPF: 036.987.104-98.

DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO: Silvia Maria Silva Linhares, CPF: 044.109.754-55.

DIRETORA DA ESCOLA DO ESTADO: Francileide dos Santos Fortunato CPF nº 039.666.954-99

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Avanir Carreiro Barbosa CPF nº 147.789.974-91

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS: Adalgisa Bandeira Nóbrega CPF nº 904.449.491-00

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS: Jefferson Trigueiro da Costa CPF nº 065.376.304-28

REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL: Damião Trigueiro da Costa CPF nº 013.112.924-46.

REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO – ENSINO FUNDAMENTAL: Maria do Bom Sucesso Soares Gomes CPF nº 601.764.824-15.

REPRESENTANTE DOS ADMINISTRATIVOS: Djalma Nobre Perônica CPF nº 021.377.704-58.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Claudiana Abílio Soares CPF nº 039.430.344-02

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 391/15, de 23 de junho de 2015 (Lei do PME), a responsabilidade de estabelecer Diretrizes para o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, disponibilizar os recursos físicos e operacionais, o pessoal técnico especializado necessário à realização das Reuniões e Conferências Municipais de Educação, visando promover o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, incluindo-se ainda as ações de mobilização, divulgação, sistematização e apresentação dos dados, elaboração dos Relatórios pertinentes e das Notas Técnicas julgadas necessárias.

Art. 5º Revoga a Portaria Nº 21/2015 de 09 de junho de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

São Bentinho-PB, em 14 de maio de 2021

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA

Prefeita Constitucional

